



Programa de Pós-Graduação em Filosofia
FILOSOFIA
Universidade Federal da Bahia
www.ppgf.ufba.br

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGF

A seguir, descrevemos os critérios para credenciamento, recrenciamento e descredenciamento do PPGF, aprovado no Colegiado do PPGF.

SOBRE RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGF

a.1. Recredenciamento de Docentes Permanentes: o Colegiado determina que o processo tenha vigência por três anos (os últimos processos de recrenciamento foram realizados em 2019 e 2024; esse último recrenciamento foi realizado dois anos após o previsto por conta dos efeitos da Pandemia do COVID-19). As candidatas/os ao recrenciamento devem comprovar:

a.1.1 Produção bibliográfica (em filosofia e áreas afins ao campo de atuação do pesquisador): o requisito mínimo deve corresponder à média de produção de um programa nota 5, a saber, um artigo em revista Qualis A1-B1 por ano do quadriênio, considerando os últimos quatro anos. A presente comissão recomenda considerar as seguintes equivalências: livro autoral Qualis L4-L3 equivalendo dois artigos A1-B1; organização de livro, no mesmo extrato, equivalendo um artigo A1-B1; capítulo de livro Qualis C4-C3 equivalendo 1 artigo A1-B1.

a.1.2 Produção técnica: consideram-se requisito mínimo duas participações por ano em evento nacional com apresentação; ou uma participação anual com apresentação em evento

internacional no quadriênio. A comissão entende que a organização de evento nacional (membro de comissão organizadora ou equivalente) equivale a duas participações em evento nacional ou a uma em evento internacional.

Nesse quesito, considerar-se-á também atividades de editoração – quando se tratar de edição, organização de coletâneas ou de volume – de revista A1-B1 e de extensão equivalendo à organização de evento nacional.

a.1.3 Participação nas atividades do PPGF: considera-se fundamental, não havendo justificativa institucional relevante, que o docente integre atividades ordinárias do PPGF, tais como comissões de trabalho, comissões de seleção, grupos de trabalho, coordenação do seminário de pesquisa etc.

a.1.4 Inserção e impacto regional e/ou nacional: a participação do docente pesquisador em intercâmbios, convênios e/ou projetos de cooperação equivale ao cumprimento das condições estabelecidas para o quesito Produção técnica.

a.1.5 Internacionalização: a participação do docente pesquisador em convênios, acordos de cooperação internacional e atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas em instituições estrangeiras (ou em cooperação com instituições estrangeiras) equivale ao cumprimento das condições estabelecidas para o quesito Produção técnica ou o de Orientação.

a.1.6 Orientação acadêmica: considera-se requisito mínimo uma orientação concluída e/ou uma em andamento na pós-graduação nos últimos quatro anos.

a.2. Recredenciamento de Docentes Colaboradores: O Colegiado estabelece que o processo deverá obedecer, como requisitos mínimos, aos mesmos critérios estabelecidos para o credenciamento de docentes colaboradores do PPGF.

a.3. Procedimento e Calendário para Recredenciamento: para o recredenciamento exigir-se-á: (a) requerimento solicitando recredenciamento; (b) projeto de pesquisa com aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGF; (c) plano de trabalho para o quadriênio

(indicando atividades que pretende realizar, publicações e cooperações locais, regionais, nacionais e internacionais).

SOBRE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGF

b.1. Credenciamento de Docentes no PPGF: o Colegiado do PPGF estabelece que o processo seja de fluxo contínuo, sem prejuízo dos prazos de credenciamento, ao qual os recém-credenciados também deverão se submeter.

b.2. Credenciamento de Docentes Permanentes: o credenciamento de docente permanente deverá seguir os critérios a.1.1-a.1.5 estabelecidos para o Recredenciamento de Docentes Permanente acima.

Em relação ao item a.1.6 (orientação acadêmica) dos critérios de Recredenciamento de Docentes Permanente, no caso de credenciamento, o solicitante deverá comprovar experiência em orientação em Iniciação Científica, PIBID, PET, PERMANECER e outros programas de pesquisa na graduação; para habilitar-se à orientação de estudantes de doutorado, a/o solicitante deve ter pelo menos uma orientação de mestrado concluída com defesa em programa de pós-graduação de nota 4 ou superior na área.

b.3. Credenciamento de Docentes Colaboradores: A categoria de docente colaborador contempla o perfil de pesquisador(a) sênior com notáveis antecedentes que cumpra um papel de indutor de pesquisa e produção bibliográfica de qualidade tanto quanto o de jovem doutor(a) em início de carreira. Estes poderão ser credenciados como colaboradores de modo a serem inseridos gradualmente no PPGF. Para tanto, a/o candidata/o deverá ter alguma experiência em orientação na graduação ou coorientação no PPG, bem como demonstrar vocação para pesquisa através de publicações ou artigos aceitos para publicação em veículos da área com Qualis A1 B1. Em todos os casos, o credenciamento estará condicionado às vagas disponíveis considerando a proporção entre docentes permanentes e colaboradores estabelecida pela CAPES.

b.4. Procedimento e Calendário para Credenciamento: para o credenciamento exigir-se-á: (a) requerimento solicitando credenciamento; (b) projeto de pesquisa com aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGF; (c) plano de trabalho para o quadriênio (indicando atividades que pretende realizar, publicações e cooperações locais, regionais, nacionais e internacionais).